



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

PROJETO DE LEI Nº 009/2025

11/04/2025

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR O NÚMERO DE VAGAS DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, CONSTANTE DO ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL N.º 049/2015, DE 27/08/2015 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DO ARTIGO 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o número de vagas de cargo de provimento efetivo, constante do ANEXO II, da Lei Municipal n.º 049/2015, de 27/08/2015 que passa a vigorar com a seguinte redação:

a) Alteração de número de vagas de Cargo de Provimento Efetivo:

ANEXO II, da Lei Municipal n.º 049/2015:

DENOMINACAO DO CARGO	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS	NIVEL INICIAL	CARGA HORÁRIA
	DE:	PARA:		
Técnico em Contabilidade	04	05	W-01	40HS

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 11 de abril de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

À
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Palácio Território do Iguazu
Laranjeiras do Sul - PR

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Tem esta a finalidade de submeter à apreciação dos Nobres Vereadores o Projeto de Lei nº 009/2025 que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR O NÚMERO DE VAGAS DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, CONSTANTE DO ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL N.º 049/2015, DE 27/08/2015 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, para que nesta Egrégia Casa de Leis tenha trâmite legal, para sua aprovação.

Este Projeto busca suprir, com urgência, a falta de capital humano da Administração Municipal no setor de contabilidade devido à aposentadoria de servidores. A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento tem um grande volume de trabalho que precisa ser reorganizado entre os servidores do setor de maneira que o andamento das atividades flua com eficiência e agilidade.

As atividades contábeis devem respeitar datas e prazos estipulados pelos órgãos fiscalizadores e a equipe que hoje atua, apesar de ser muito dedicada e comprometida, esta sobrecarregada. Por isso, entendemos que nossa obrigação é melhorar as condições de trabalho destes servidores, respeitando seus limites, suas saúdes e contribuir para qualidade de vida deles. Por sabermos que esta área de atuação é complexa e exige muita atenção das pessoas que cuidam da vida financeira do nosso município estamos solicitando a ampliação de vaga para **técnico em contabilidade**.

Diante do exposto e certo da conveniência deste Projeto de Lei, solicito que o mesmo seja apreciado, em **REGIME DE URGÊNCIA**, por essa Casa Legislativa e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 11 de abril de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal